Ata nº. 21

Aos dezanove dias do mês de outubro de dois mil e dezassete, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, no gabinete de reuniões da Sede da Junta de Freguesia de Santo Quintino, sito no Campo da Feira, realizou-se a reunião extraordinária, da Junta de Freguesia de Santo Quintino, sob a presidência do senhor Pedro Miguel Paulino Baeta, na qualidade de Presidente encontrando-se presente os seguintes membros do executivo: senhor Diogo Pedro Barros Gregório, Secretário e a senhora Olinda Maria da Silva Dinis, Tesoureira. ----------

Pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dezoito horas e trinta minutos. ----------

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Um. Foi presente pela senhora Tesoureira o Resumo Diário de Tesouraria número cento e oitenta, de hoje, cujo total de disponibilidades é de cem mil, setecentos e sessenta e cinco euros e noventa e sete cêntimos, sendo cem mil, setecentos e quarenta e dois euros e quarenta e dois cêntimos de operações orçamentais e vinte e três euros e cinquenta e cinco cêntimos de operações não orçamentais. ----------

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

I

Administração Autárquica

De acordo com o disposto no artigo vigésimo quinto da lei número cento e sessenta e nove, de dezoito de setembro, na sua redação atual reuniu o órgão executivo colegial de Freguesia de Santo Quintino constituído por: Presidente Pedro Miguel Paulino Baeta, eleito pela Coligação Democrática Unitária, no dia um de outubro de dois mil e dezassete, tendo sido empossado, no passado dia dezassete de outubro; Secretário Diogo Pedro Barros Gregório, da Coligação Democrática Unitária e Tesoureira Olinda Maria da Silva Dinis, da Coligação Democrática Unitária, ambos eleitos na primeira reunião da Assembleia de

Freguesia de Santo Quintino, realizada no passado dia dezassete de outubro de dois mil e dezassete, pelas vente e uma horas. ----------

Um. Periodicidade das reuniões. ----------

Dando cumprimento ao predisposto nos números um e dois do artigo vigésimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro o Senhor Presidente propôs que as reuniões de Junta de Freguesia se realizem à terça feira a partir das dezoito horas e trinta minutos da segunda e quarta semana de cada mês, sendo a convocação das mesmas feitas por edital, dispensando outras formas de convocação. ----------

Deliberação: A Junta de Freguesia de Santo Quintino deliberou, por unanimidade que reunirá duas vezes por mês, na segunda e quarta semana, de acordo com o número um do artigo vinte da Lei das Autarquias Locais, sendo que será à terça feira a partir das dezoito horas e trinta minutos, na sede da Junta de Freguesia de Santo Quintino, sita no Campo da Feira em Sobral de Monte Agraço. ----------

Dois. Contas da Freguesia em instituições bancárias. ----------

Dando cumprimento ao predisposto na alínea b) do artigo dezanove da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro o Senhor Presidente propôs que se mantenham as contas existentes na instituição bancária Caixa Geral de Depósitos de Sobral de Monte Agraço e na instituição bancária Caixa de Crédito Agrícola Mutuo de Sobral de Monte Agraço, sendo que a movimentação das mesmas obriga sempre a duas assinaturas das três dos membros do executivo. ----------

Informou ainda que na presente data o saldo da conta da Caixa Geral de Depósitos é de cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete euros e sessenta e sete cêntimos. E o saldo da conta da Caixa de Crédito Agrícola Mutuo é de quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove euros e noventa e nove cêntimos. ----------

Em cofre existe um saldo de oitocentos e vinte e oito euros e trinta e um cêntimos, em dinheiro. ----------

Deliberação: A Junta de Freguesia de Santo Quintino deliberou, por unanimidade manter as contas bancárias existentes nas instituições da Caixa Geral de Depósitos e Caixa de Crédito Agrícola Mutuo de Sobral de Monte Agraço, sendo que para movimentação das mesmas serão obrigatórias duas das três assinaturas dos elementos do executivo. ----------

Três. Distribuição de funções.

Dando cumprimento à alínea b) do número dois do artigo décimo oitavo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro o Senhor Presidente designou como seu substituto nas situações de faltas e impedimentos a Senhora D. Olinda Maria da Silva Dinis, tesoureira do executivo. ----------

Dando cumprimento ao número três do artigo décimo oitavo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, o Senhor Presidente designou as seguintes funções aos restantes membros: ----------

Alínea a) a elaboração das atas das reuniões da Junta de Freguesia ficam a cargo do Senhor Secretário. ----------

Alínea b) a certificação, mediante despacho do presidente da junta de freguesia, dos factos que constem dos arquivos da freguesia e, independentemente de despacho, o conteúdo das atas das reuniões de freguesia ficam a cargo do Senhor Secretário. ----------

Alínea c) a subscrição dos atestados que devam ser assinados pelo presidente da junta de freguesia ficam a cargo do Senhor Secretário. ----------

Alínea d) a execução do expediente da junta de freguesia fica a cargo do Senhor Secretário. ----------

Alínea e) a arrecadação das receitas, o pagamento das despesas autorizadas e a escrituração dos modelos contabilísticos da receita e despesa, com base nos respetivos documentos que são assinados pelo presidente da junta de freguesia ficam a cargo da Senhora Tesoureira. ----------

A Junta de Freguesia de Santo Quintino deliberou, por unanimidade, aprovar depois de lida em voz alta, a presente ata. ----------

Não havendo outros assuntos a tratar, foi a presente reunião, dada por encerrada pelas vinte e uma, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Diogo Pedro Barros Gregório, na qualidade de Secretário que a lavrei, e pelos restantes membros do executivo da Junta. --------

O Presidente_____

O Secretário_____

A Tesoureira_____